

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 388/2026

ALTERE-SE a redação do PL nº 388/2026 na seguinte conformidade:

Dispõe sobre a revalorização das Tabelas do Regime de Remuneração por Subsídio do Quadro Técnico da Guarda Civil Metropolitana, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam substituídas as Tabelas "A" e "B" do Anexo II da Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022, pelas Tabelas "A" e "B" do Anexo Único desta Lei, com a finalidade de revalorizar as Tabelas do Regime de Remuneração por Subsídio do Quadro Técnico da Guarda Civil Metropolitana.

Parágrafo único. Os proventos dos aposentados e as pensões aos quais se aplica a garantia constitucional da paridade serão revalorizados na mesma conformidade.

Art. 2º Fica reaberto, por 60 (sessenta) dias a partir da entrada em vigor desta Lei, o prazo de opção previsto no art. 5º da Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 26 do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Sala das Sessões, em

JUSTIFICATIVA

A alteração faz-se necessária para consolidação do texto, em vista das discussões havidas em Audiência Pública.

Anexo Único integrante da Lei nº XXXXX, de XXX de XXXX de XXXX, que substitui o Anexo II da Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022

Tabela "A" - Servidores Efetivos

Nível	Símbolo	Grau											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	NQTG1	R\$ 4.317,43	R\$ 4.533,30	R\$ 4.759,97	R\$ 4.997,97	R\$ 5.247,87	R\$ 5.510,26	R\$ 5.785,78	R\$ 6.075,06	R\$ 6.378,80	R\$ 6.697,75	R\$ 7.032,63	R\$ 7.384,28
	NQTG2	R\$ 4.662,82	R\$ 4.895,96	R\$ 5.140,77	R\$ 5.397,81	R\$ 5.667,70	R\$ 5.951,09	R\$ 6.248,64	R\$ 6.561,07	R\$ 6.889,12	R\$ 7.233,57	R\$ 7.595,25	R\$ 7.975,02
	NQTG3	R\$ 4.895,96	R\$ 5.140,77	R\$ 5.397,81	R\$ 5.667,70	R\$ 5.951,09	R\$ 6.248,64	R\$ 6.561,07	R\$ 6.889,12	R\$ 7.233,57	R\$ 7.595,25	R\$ 7.975,02	R\$ 8.373,77
	NQTG4	R\$ 5.140,77	R\$ 5.397,81	R\$ 5.667,70	R\$ 5.951,09	R\$ 6.248,64	R\$ 6.561,07	R\$ 6.889,12	R\$ 7.233,57	R\$ 7.595,25	R\$ 7.975,02	R\$ 8.373,77	R\$ 8.792,46
II	NQTG5	R\$ 5.988,99	R\$ 6.288,44	R\$ 6.602,87	R\$ 6.933,02	R\$ 7.279,67	R\$ 7.643,65	R\$ 8.025,82	R\$ 8.427,11	R\$ 8.848,47	R\$ 9.290,89	R\$ 9.755,43	R\$ 10.243,22
	NQTG6	R\$ 6.288,44	R\$ 6.602,87	R\$ 6.933,02	R\$ 7.279,67	R\$ 7.643,65	R\$ 8.025,82	R\$ 8.427,11	R\$ 8.848,47	R\$ 9.290,89	R\$ 9.755,43	R\$ 10.243,22	R\$ 10.755,38
III	NQTG7	R\$ 8.174,97	R\$ 8.583,72	R\$ 9.012,91	R\$ 9.463,57	R\$ 9.936,75	R\$ 10.433,59	R\$ 10.955,24	R\$ 11.503,01	R\$ 12.078,16	R\$ 12.682,06	R\$ 13.316,16	R\$ 13.981,99
	NQTG8	R\$ 8.583,72	R\$ 9.012,91	R\$ 9.463,57	R\$ 9.936,75	R\$ 10.433,59	R\$ 10.955,24	R\$ 11.503,01	R\$ 12.078,16	R\$ 12.682,06	R\$ 13.316,16	R\$ 13.981,99	R\$ 14.681,09
IV	NQTG9	R\$ 12.017,21	R\$ 12.618,07	R\$ 13.248,98	R\$ 13.911,45	R\$ 14.607,03	R\$ 15.337,32	R\$ 16.104,20	R\$ 16.909,42	R\$ 17.754,86	R\$ 18.642,62	R\$ 19.574,74	R\$ 20.553,53
	NQTG10	R\$ 12.738,24	R\$ 13.375,15	R\$ 14.043,92	R\$ 14.746,14	R\$ 15.483,45	R\$ 16.257,56	R\$ 17.070,45	R\$ 17.923,99	R\$ 18.820,15	R\$ 19.761,18	R\$ 20.749,22	R\$ 21.786,74

Tabela "B" - Servidores Admitidos Estáveis e Não Estáveis

SÍMBOLO	VALOR
NQTGA	R\$ 6.248,64

ANEXO II - DECRETO Nº 54.851/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2026

					Valores em R\$	
I - VALOR ORÇADO DISPONÍVEL		Folha de Pagamento	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte	TOTAL	
		31.90.11.00	33.90.46.00	33.90.49.00		
		R\$ 1.065.787.571,15	R\$ 130.969.275,57	R\$ 1.225.590,00		R\$ 1.197.982.436,72
II- REALIZADO ATÉ O MÊS DE MAIO/26:					R\$ 166.526,93	R\$ 440.411.536,11
III - A REALIZAR - PROJEÇÃO (JUNHO A DEZEMBRO/26):					R\$ 350.000,00	R\$ 739.598.565,79
Manutenção da folha dos ativos, inclusive férias e 13º: Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana <i>Eventos pretendidos:</i> SEI 6013.2026/0003935-4 - Substitutivo Tabelas a partir de junho/26: PL - abertura NQTG a partir de agosto/26		R\$ 669.318.565,79	R\$ 69.930.000,00	R\$ 350.000,00		R\$ 685.742.704,03
		R\$ 615.462.704,03	R\$ 69.930.000,00	-		R\$ 39.923.816,76
		R\$ 39.923.816,76	-	-		
		R\$ 13.305.243,01	-	-		R\$ 13.305.243,01
		R\$ 626.802,00	-	-		R\$ 626.802,00
IV - TOTAL (II+III)					R\$ 516.526,93	R\$ 1.180.010.101,90
V - ECONOMIA OU PRESSÃO ORÇAMENTÁRIA (I- IV)					R\$ 14.479.699,41	R\$ 17.972.334,82

Obsevações:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE:		EVENTO: Abertura de Opção		CARGO: ATIVOS	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SMSU		JORNADA: TODAS		PADRÃO: Não Optantes	
DEPARTAMENTO:		QTD. CARGOS:	370	QTDE. MESES	5
ago/26					
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS					
CUSTO ATUAL			CUSTO PROPOSTO		
Remuneração	TOTAL	Remuneração			TOTAL
R\$ 4.457.941,93	R\$ 4.457.941,93	R\$ 4.556.910,67			R\$ 4.556.910,67
		R\$ 4.624.352,95			R\$ 4.624.352,95
DESPESA COM PESSOAL					
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	Mensal 2026	Mensal 2027	2026	2027	2028
VALOR DO 13º SALÁRIO	R\$ 98.968,74	R\$ 166.411,01	R\$ 494.843,68	R\$ 1.727.163,07	R\$ 1.996.932,18
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS			R\$ 98.968,74	R\$ 166.411,01	R\$ 166.411,01
			R\$ 32.989,58	R\$ 55.470,34	R\$ 143.930,26
			R\$ 626.802,00	R\$ 1.949.044,42	R\$ 2.218.813,53
SUB TOTAL - FOLHA	R\$ 98.968,74	R\$ 166.411,01	R\$ 626.802,00	R\$ 1.949.044,42	R\$ 4.794.659,95
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNFIN	R\$ 31.601,01	R\$ 53.086,37	R\$ 189.606,05	R\$ 604.181,34	R\$ 1.483.910,16
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNPREV					
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	R\$ 0,00	R\$ 176,92	R\$ 0,00	R\$ 1.592,31	R\$ 2.300,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RGPS					
	R\$ 47,43	R\$ 67,21	R\$ 284,57	R\$ 794,59	R\$ 873,72
SUB TOTAL ENCARGOS	R\$ 31.648,44	R\$ 53.330,50	R\$ 189.890,62	R\$ 606.568,24	R\$ 693.296,49
TOTAL	R\$ 130.617,17	R\$ 219.741,51	R\$ 816.692,62	R\$ 2.555.612,66	R\$ 2.912.110,02
2026-2028					
AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	MÉDIA MENSAL	2026	2027	2028
AUXÍLIO REFEIÇÃO					
AUXÍLIO-TRANSPORTE					
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
TOTAL AUXÍLIOS	-	-	-	-	-
2026-2028					
CUSTO TOTAL	R\$ 130.617,17	R\$ 219.741,51	R\$ 816.692,62	R\$ 2.555.612,66	R\$ 2.912.110,02
					R\$ 6.284.415,31

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;
- PISO MEDIO R\$ - PISO BASICO R\$
2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.
3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre o valor de referência)
4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:
5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:
- Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração
6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:
- 6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;
- 6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;
- 6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 4% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;
- 6.4. INSS - alíquotas de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
- 6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
- 6.6. PREV COMPL - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;
7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 7 a 10 salários mínimos VALOR MENSAL:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE: 6013.2026/0003935-4		EVENTO: Revalorização de Tabela de Vencimentos		CARGO: APOSENTADOS/PENSIONISTAS COM PARIDADE		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SMSU		JORNADA: TODAS		PADRÃO: TODOS		
DEPARTAMENTO:		QTD. CARGOS:		814		QTDE. MESES
				jun/26		
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS						
CUSTO ATUAL				CUSTO PROPOSTO		
Remuneração		TOTAL	Remuneração			TOTAL
R\$ 6.346.489,81		R\$ 6.346.489,81	R\$ 6.625.892,32			R\$ 6.625.892,32
			R\$ 6.771.707,70			R\$ 6.771.707,70
DESPESA COM PESSOAL		Mensal 2026	Mensal 2027	2026	2027	2028
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		R\$ 279.402,51	R\$ 425.217,90	R\$ 1.955.817,60	R\$ 4.519.353,24	R\$ 5.102.614,77
VALOR DO 13º SALÁRIO				R\$ 279.402,51	R\$ 425.217,90	R\$ 425.217,90
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS						
SUB TOTAL - FOLHA		R\$ 279.402,51	R\$ 425.217,90	R\$ 2.235.220,12	R\$ 4.944.571,14	R\$ 5.527.832,67
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNFIN						
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNPREV						
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR						
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RGPS						
SUB TOTAL ENCARGOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 279.402,51	R\$ 425.217,90	R\$ 2.235.220,12	R\$ 4.944.571,14	R\$ 5.527.832,67
AUXÍLIOS		MÉDIA MENSAL	MÉDIA MENSAL	2026	2027	2028
AUXÍLIO REFEIÇÃO						
AUXÍLIO-TRANSPORTE						
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
TOTAL AUXÍLIOS		-	-	-	-	-
CUSTO TOTAL		R\$ 279.402,51	R\$ 425.217,90	R\$ 2.235.220,12	R\$ 4.944.571,14	R\$ 5.527.832,67
						R\$ 12.707.623,92

OBSERVAÇÕES:

- Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;
- PISO MEDIO R\$ PISO BASICO R\$
- Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.
- A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre o valor de referência)
- O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:
Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração
- As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:
 - RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;
 - RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;
 - RPPS - alíquotas extraordinárias de 4% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;
 - INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
 - FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
 - PREV COMPL - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;
 - O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 7 a 10 salários mínimos VALOR MENSAL:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE: 6013.2026/0003935-4		EVENTO: Revalorização de Tabela de Vencimentos		CARGO: ATIVOS	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SMSU		JORNADA: TODAS		PADRÃO: TODOS	
DEPARTAMENTO:		QTD. CARGOS:	6.673	QTDE. MESES	7
jun/26					
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS					
CUSTO ATUAL			CUSTO PROPOSTO		
Remuneração	TOTAL	Remuneração			TOTAL
R\$ 59.945.293,43	R\$ 59.945.293,43	R\$ 61.541.922,59			R\$ 61.541.922,59
		R\$ 62.218.228,02			R\$ 62.218.228,02
DESPESA COM PESSOAL					
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	Mensal 2026	Mensal 2027	2026	2027	2026-2028
VALOR DO 13º SALÁRIO	R\$ 1.596.629,16	R\$ 2.272.934,59	R\$ 11.176.404,13	R\$ 24.569.993,36	R\$ 27.275.215,07
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS			R\$ 1.596.629,16	R\$ 2.272.934,59	R\$ 2.272.934,59
			R\$ 532.209,72	R\$ 757.644,86	R\$ 2.047.499,45
SUB TOTAL - FOLHA	R\$ 1.596.629,16	R\$ 2.272.934,59	R\$ 13.305.243,01	R\$ 27.600.572,81	R\$ 30.305.794,52
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNFIN	R\$ 601.735,81	R\$ 806.585,37	R\$ 4.813.886,45	R\$ 9.666.211,53	R\$ 10.485.609,78
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNPREV	R\$ 11.802,49	R\$ 125.116,93	R\$ 94.419,95	R\$ 1.173.262,38	R\$ 24.965.707,76
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR					R\$ 2.894.202,48
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RGPS	R\$ 0,00	R\$ 2.490,99	R\$ 0,00	R\$ 22.418,95	
SUB TOTAL ENCARGOS	R\$ 613.538,30	R\$ 934.193,30	R\$ 4.908.306,40	R\$ 10.861.892,86	R\$ 54.801,87
TOTAL	R\$ 2.210.167,46	R\$ 3.207.127,89	R\$ 18.213.549,40	R\$ 38.462.465,67	R\$ 27.914.712,11
AUXÍLIOS					
AUXÍLIO REFEIÇÃO	MÉDIA MENSAL	MÉDIA MENSAL	2026	2027	2026-2028
AUXÍLIO-TRANSPORTE					
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
TOTAL AUXÍLIOS	-	-	-	-	-
CUSTO TOTAL	R\$ 2.210.167,46	R\$ 3.207.127,89	R\$ 18.213.549,40	R\$ 38.462.465,67	R\$ 99.126.322,45

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;
2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.
3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre o valor de referência)
4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:
5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:
6. Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração
6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:
 - 6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;
 - 6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22;
 - 6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 4% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22;
 - 6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
 - 6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
 - 6.6. PREV COMPL - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;
 7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 7 a 10 salários mínimos VALOR MENSAL: